

ESTADO DE RONDONIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR

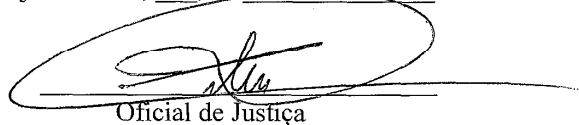
Processo: nº 0000093-78.2018.4.01.4102
Classe: Execução Fiscal.
Exequente: IBAMA
Executado: Heilson Corvalão dos Santos
Vara: 5ª Vara Federal e Agrária.

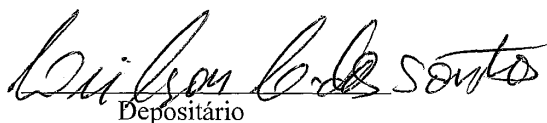
Em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo supra mencionado, nesta data, após as formalidades legais, procedi a penhora do (s) seguinte(s) bem (ns):

01 automóvel Fiat Strada Working CD, ano 2013, cor vermelha, flex, 1.4, Placa NBD 6818. Veículo encontrado com a pintura queimada, vários riscos e amassados pela conservação. Pneus novos, rodas de ferro. Ar-condicionado, rádio e trava elétrica funcionam normalmente. Tomo das portas rasgadas. Considerando o valor de mercado, bem como o seu estado de conservação, avalia o veículo em R\$ 33.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Feita a PENHORA, depusitei em poder e guarda do Sr. Heilson Corvalão dos Santos, residente e domiciliado na Av. Desdine D. Lopes, nº 3309, bairro Centro, RG 0786227001, SSP/BA, CPF 599.786.862-15, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem(ns) que lhe é(são) depositado(s), sem a ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário. Após a Penhora, INTIMEI o (a) executado (a) para querendo, apresentar embargos dentro do prazo legal.

Guajará-Mirim, 28 de Setembro de 2022


Oficial de Justiça


Depositário

